



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 925

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

Artigo 1º - 100% (cem por cento) de gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao Servidor **MÁRIO CÉSAR RECH**, ficando em consequência excluída a gratificação anteriormente concedida pelo Decreto Nº 910 de 07/02/97.

35% (trinta e cinco por cento) de gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, a Servidora **MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA**.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi lido e fixado no mural da Prefeitura.

07/05/97
